

LEI MUNICIPAL Nº. 1.067 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 31.087,86 (Trinta e Um Mil e Oitenta e Sete Mil Reais e Oitenta e Seis Centavos)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente, o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR

3.1.90.94.00.00.00.00.02.100 – Indenizações e Restituições

R\$ 31.087,86

SOMA

R\$ 31.087,86

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior recebidos da Secretaria de Estado da Educação para a Merenda Escolar, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 05 de dezembro de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)